CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0077/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0077/1996 DE 14/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE DIOCLÉCIO DE CAMPOS A TRAVESSA SEM DENOMI NAÇÃO (CODLOG 69.414-2) LOCALIZADA NO SETOR 172 - QUA DRA 018 CIDADE ADEMAR ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
26/10/2010 14:34:57
00000013862-20

ARQUIVADO EM 08/01/97

CHEFE DE SESSÃO

OD. 0212

11<1

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º ____ de proc.
nº ____ do ano

01 - PL
01-0077/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 14 FEV 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. URB, METROP. E M.A.;
EDUC, CULT. E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº

Denomina de DIOCLÉCIO DE CAMPOS a Travessa sem denominação (CODLOG 69.414-2) localizada no setor 172 - Quadra 018 - Cidade Ademar - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de DIOCLÉCIO DE CAMPOS a Travessa sem denominação (CODLOG 69.414-2) localizada no setor 172 - Quadra 018- sendo o seu ponto inicial na Rua Blanche Marchesi (CODLOG 06.530-7) Amercanópolis - Cidade Ademar - AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das das disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Lider - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
14 FEV 1996
-DT. 10-

esb/95 - 546

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta [illegible] folha(s) rubricado(s) [illegible] 2 [illegible] ação sob n.º 3 22 02 96

Folha n.º 2 do proc.
n.º 77 do 19 76

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 06.04.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 367.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Dioclécio Redig de CAMPOS

Restaurador, pesquisador e historiador de arte brasileiro (Belém PA, 6-III-1905 - Roma, 6-IV-1989), viveu a maior parte de sua vida na Itália. Em 1972, ficou conhecido como o responsável pela equipe encarregada da restauração da Pietá, estátua em mármore de Michelangelo, que havia sido danificada por um louco, que a golpeara com um martelo. Filho de diplomata, Redig de Campos estudou em Berlim e em Berna, até 1918, quando transferiu-se para o Liceu Chateaubriand, em Roma. Formado em filosofia e letras, estudou história da arte com Adolfo Venturine e, em 1933, tornou-se assistente do diretor-geral dos Monumentos, Museus e Galerias do Vaticano, cargo que passou a ocupar em 1971. Autor de cerca de 200 obras sobre história da arte, estética e restauração, trabalhou como pesquisador e descobriu obras importantes, como o retrato de Michelangelo, pintado por Rafael; além das legendas em latim nos murais da Capela Sistina, com as quais identificou os personagens de Botticelli, Perugino e Signorelli.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 77 de 19 96 / 23 / 02 / 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-02-96

FÁTIMA A. MOTTI
Assist. Parlamentar

À Comm. de Const. e Justiça
23/02/96
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/02/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador Mário Reali, digo, Viviani
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 02 de 1996.

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em 19.03.96

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 004 do proc.
n.º 77 de 1996

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0077/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA-DIOCLÉCIO DE CAMPOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0077/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
21/03/96.
BRASIL VITA
Presidente

CDS/PL0077-6

A LEG. 3
Em 22/03/96

RECEBIDO EM LEG. 3
22/03/96
14:10

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

22/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/03/96
MARIA ELIZABETH DIAS DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE ..m.. juntado ..1.. nesta data
documento ..1.. papel de informação
rubricado ..1.. sob folha ..1.. nº 1 05 a 07
Em 04/04/96

M L Berti

Folha n.o 05 do proc.
n.o 77 de 19 96
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0333/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 077/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Dioclécio de Campos a Travessa sem denominação (CODLOG 69.414-2) localizada no setor 172 - Quadra 018 - Cidade Ademar - AR-SA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 077/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.o 06 do proc. n.o 77 de 19 96
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 27 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **333/96**, de **27-03-96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **077/96**, de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **xérox do PL 077/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:
01/04/96
Isabele Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 77 de 1996 04 / 04 / 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 08

Em 30 / 04 / 96

(a) .....

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 08 do Proc.
N.º 97 de 19
O funcionário

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha n.º 09 do proc.
N.º 97 de 19 96
O funcionário

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI Nºs: 1126/95, 082/96, 081/96, 080/96, 079/96, 078/96, 077/96, 076/96, 075/96, 074/96, 073/96, 072/96, 071/96, 070/96, 069/96, 068/96, 067/96, 066/96 e 065/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs: 18/Leg.3/0751/95, 18/Leg.3/0315/96, 18/Leg.3/0314/96, 18/Leg.3/0283/96, 18/Leg.3/0281/96, 18/Leg.3/0282/96, 18/Leg.3/0333/96, 18/Leg.3/0332/96, 18/Leg.3/0331/96, 18/Leg.3/0330/96, 18/Leg.3/0329/96, 18/Leg.3/0328/96, 18/Leg.3/0327/96, 18/Leg.3/0326/96, 18/Leg.3/0325/96, 18/Leg.3/0324/96, 18/Leg.3/0323/96, 18/Leg.3/0322/96 e 18/Leg.3/0321/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /96.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. .....87.....

do...pca.....n.º 9002.785952..em 08/04/96.(a)..

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .[redacted] MEMO ATL : .304/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 69.414-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV DIOCLECIO DE CAMPOS

HOMONIMIA : SIM
LOGRADOURO CODLOG : 05.793-2 LEGISLACAO : DE/15.635/79

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.: 11 do proc.
fls. 77 de 1996

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
Nº
O funcionário

16 - PAR
16-0979/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0077/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa DIOCLÉCIO DE CAMPOS, o logradouro público sem denominação (CODLOG 69.414-2), sendo seu ponto inicial na Rua Blanche Marchesi (CODLOG 06.530-7) - Americanópolis/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

RELATOR

17 - RELCOM
17-0843/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 24/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 24.5.96 as 16:30 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR .....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

...../...../.....

.....
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13 do proc.
Nº 77 de 1996
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 18.06.96.

a/ Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educacão, Cultura e Esportes
Em, 25/06/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 25/06/96 as 17:00 h.
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edu João
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

25 / 06 / 96

Emilio Meneghini
PRESIDENTE

À DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP. 06 / 01 / 97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Folhas juntadas nesta data
Folhas do nº 14, 08/1/97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 01-0077 de 19 96 08 / 1 / 97 (a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 08/1/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....

PARECER 979/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 77/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar Travessa DIOCLÉCIO DE CAMPOS, o logradouro público sem denominação (CODLOG 69.414-2), sendo seu ponto inicial na Rua Blanche Marchesi (CODLOG 06.530-7) - Americanópolis/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

José Mentor

Mário Moda

PARECER 979/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 77/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar Travessa DIOCLÉCIO DE CAMPOS, o logradouro público sem denominação (CODLOG 69.414-2), sendo seu ponto inicial na Rua Blanche Marchesi (CODLOG 06.530-7) - Americanópolis/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

José Mentor

Mário Moda